



COMISSÃO DISCIPLINAR DO FUTEBOL DE FLORIANÓPOLIS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo N°003/DETEC/2018 – Relator Dr. Luciano Nascimento

Jogo: Grêmio Esportivo Cachoeira X ASCD Triunfo – 11/10/18 – Campeonato Municipal Infantil/2018

- Por unanimidade de votos, julga procedente a denúncia e aplica a pena na perda de 4 pontos, com aplicação de todos os parágrafos, absolvido na aplicação de multa ao Clube ASCD TRIUNFO como infrator no artigo 214 do CBJD

Defesa : Gabriel de Lima

Processo N°040/2018 – Relator Dr. Mário Amâncio Henrique

Jogo: Pântano do Sul EC X Arsenal FC – 06/10/18 – Campeonato Municipal Adulto 1ª Divisão/2018

- Por unanimidade de votos, julga procedente a denúncia e aplica a pena de advertência ao Técnico EDNALDO VICENTE DEOLINDO do Arsenal FC como infrator no artigo 258§2º inc. II do CBJD.

Defesa : a revelia

Processo N°041/2018 – Relator Dr. Gilson Rogério Moraes Júnior

Jogo: AECA Vila Nova X A Cruz de Malta – 06/10/18 – Campeonato Municipal Adulto 1ª Divisão/2018

- Por unanimidade de votos, julga procedente a denúncia e por maioria aplica a pena de 03 (três) jogos de suspensão, com aplicação dos artigos 182 e 184 do CBJD e artigo 171 e todos os seus parágrafos ao Atleta NAÉRCIO MATEUS NOVAK da AECA Vila Nova como infrator nos artigos 254-A – 02jogos e no artigo 243-F do CBJD – 01jogo de suspensão.

- Por unanimidade de votos, julga procedente a denúncia e por maioria aplica a pena de 03 (três) jogos de suspensão, com aplicação dos artigos 182 e 184 do CBJD e artigo 171 e todos os seus parágrafos ao Atleta FABRÍCIO LEANDRO DA SILVA da Assoc. Cruz de Malta como infrator nos artigos 254-A – 02jogos e no artigo 243-F do CBJD – 01jogo de suspensão.

Defesa : ABRCS Vila - Fernando Pereira - Depoimento: Naércio Mateus Novak

: A Cruz de Malta - Defensor Dativo – Depoimentos: Fabrício Leandro da Silva e Lázaro Bispo da Cruz

Processo N°042/2018 – Relator Dr. Mário Amâncio Henrique

Jogo: Grêmio Esportivo Cachoeira X ARCE Avante – 06/10/18 – Campeonato Municipal Adulto 1ª Divisão/2018

- Por unanimidade de votos, julga procedente a preliminar solicitada pela Procuradoria para o agravamento de pena e reclassificação do artigo 254 do CBJD para o 254-A do CBJD ao Atleta THIAGO DA SILVA MARTINS do Grêmio Cachoeira.

- Por unanimidade de votos, julga procedente a denúncia e aplica a pena de 02 (dois) jogos de suspensão, com aplicação do artigo 182 do CBJD e 171 e todos os seus parágrafos ao Atleta THIAGO DA SILVA MARTINS do Grêmio Cachoeira como infrator no artigo 254-A do CBJD.

- Por unanimidade retirada de pauta por erro e para nova indicição e citação transferindo para a próxima sessão o julgamento do Atleta MÁRCIO ANTÔNIO BATISTA da ARCE Avante.

- Por unanimidade de votos, julga procedente a denúncia e aplica a pena de 105 (cento e cinco) dias mais 03 (três) jogos de suspensão, com aplicação dos artigos 182 e 184 do CBJD e 171 e todos os seus parágrafos ao Técnico LEANDRO SILVA do Grêmio Cachoeira como infrator nos artigos 258-B-01jogo, 243-F§1º-02jogos, 243-C-15dias, 254-A§3º-90dias e absolvido na indicição do artigo 258§2ºinc.II do CBJD.

- Por unanimidade de votos, julga procedente a denúncia e aplica a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, com aplicação do artigo 182 do CBJD ao Dirigente DJONE LUIZ KAMMERS do Grêmio Cachoeira como infrator no artigo 258§2ºinc.II do CBJD.

Defesa : Cristiano Valmir da Silva – prova de áudio

Processo N°043/2018 – Relator Dr. Luciano Nascimento

Jogo: Grêmio Esportivo Cachoeira X ASCD Triunfo – 11/10/18 – Campeonato Municipal Infantil/2018

- Por unanimidade de votos, julga procedente e absolve o Atleta YURI DA SILVA FERREIRA do Grêmio Esportivo Cachoeira na indicição do artigo 254 do CBJD.

- Por unanimidade de votos, julga procedente e absolve o Atleta VIRLAN FABIO SCHLEICHER do Grêmio Esportivo Cachoeira na indicição do artigo 254 do CBJD.

Defesa : Cristiano Valmir da Silva

Processo N°044/2018 – Relator Dr. Gilson Rogério Moraes Júnior

Jogo: ASCD Triunfo X SEST – 13/10/18 – Campeonato Municipal Juvenil/2018

- Por unanimidade de votos, julga procedente a denúncia e aplica a pena de 02(dois) jogos de suspensão, com aplicação do artigo 182 do CBJD ao Atleta JOÃO VICTOR NASCIMENTO da ASCD Triunfo como infrator no artigo 243-F§1º do CBJD.

Defesa : Gabriel de Lima



COMISSÃO DISCIPLINAR DO FUTEBOL DE FLORIANÓPOLIS

Processo Nº045/2018 – Relator Dr. Luciano Nascimento

Jogo: A Cruz de Malta X Bandeirante RFC – 13/10/18 – Campeonato Municipal Juvenil/2018

- Por unanimidade de votos, julga procedente a denúncia e aplica a pena de 01(um) jogo de suspensão ao Técnico **EDERSON SARTORI** da Assoc. Cruz de Malta como infrator no artigo 258 §2º inc. II do CBJD.

Defesa : Gervásio Marques Pires

Processo Nº046/2018 – Relator Dr. Mário Amâncio Henrique

Jogo: AECA Vila Nova X Pântano do Sul EC – 14/10/18 – Campeonato Municipal Adulto 1ª Divisão/2018

- Por unanimidade de votos, julga procedente a denúncia e aplica a pena de 02 (dois) jogos de suspensão, com aplicação do artigo 182 do CBJD e 171 e todos os seus parágrafos ao Técnico **NIVALDO AMARO DA APA COSTA** do Pântano do Sul EC como infrator no artigo 243-F§1º do CBJD e absolvido na indicição do artigo 258§2º inc.II do CBJD

Defesa : Defensor Dativo Marcos Antônio Adriano

Processo Nº047/2018 – Relator Dr. Gilson Rogério Moraes Júnior

Jogo: Assoc. Cruz de Malta X Arsenal FC – 14/10/18 – Campeonato Municipal Adulto 1ª Divisão/2018

- Por unanimidade de votos, julga procedente a denúncia e aplica a pena de 01 (um) jogo de suspensão, com aplicação do artigo 182 do CBJD e 171 e todos os seus parágrafos ao Atleta **ANDERSON RICARDO HEIDEMANN** do Arsenal FC como infrator no artigo 250§1º inc. I do CBJD.

- Por unanimidade de votos, julga procedente a denúncia e por maioria aplica a pena de 02(dois) jogos de suspensão, com aplicação dos artigos 182 e 183 do CBJD e 171 e todos os seus parágrafos ao Técnico **EDUARDO VICENTE DEOLINDO** do Arsenal FC como infrator no artigo 258§2º inc. II do CBJD e absolvido na indicição do artigo 258-B do CBJD.

Defesa : a revelia

Processo Nº048/2018 – Relator Dr. Mário Amâncio Henrique

Jogo: Náutico FC X Grêmio Esportivo Cachoeira – 14/10/18 – Campeonato Municipal Adulto 1ª Divisão/2018

- Por unanimidade de votos, julga procedente a denúncia e aplica a pena de 02 (dois) jogos de suspensão, com aplicação do artigo 182 do CBJD e 171 e todos os seus parágrafos ao Preparador Físico **GUSTAVO PEDRO DOS SANTOS** do Náutico FC como infrator no artigo 243-F do CBJD.

Defesa : a revelia

Processo Nº049/2018 – Relator Dr. Luciano Nascimento

Jogo: ARCE Avante X Assoc. Cruz de Malta – 21/10/18 – Campeonato Municipal Adulto 1ª Divisão/2018

- Por unanimidade de votos, julga procedente a denúncia e absolve o Técnico **THIAGO VARGAS VIEIRA** da ARCE Avante na indicição do artigo 258§2º inc. II do CBJD.

Defesa : a revelia

Processo Nº050/2018 – Relator Dr. Gilson Rogério Moraes Júnior

Jogo: A RIVER fc x AECA Vila Nova – 21/10/18 – Campeonato Municipal Adulto 1ª Divisão/2018

- Por unanimidade de votos, julga procedente a denúncia e absolve o Atleta **EDSON VIEIRA DOS SANTOS** da Assoc. River FC na indicição do artigo 254 do CBJD.

Defesa : a revelia


FERNANDA REGINA MACHADO
Secretária Comissão Disciplinar/LIFF